



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 Paraíso São Paulo-SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



**CONTRATO:** CRBio-01 nº 11/2012

**TERMO ADITIVO:** CRBio-01 nº 12/2015

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01

**CONTRATADA:** EMPRESA STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SISCAC, adquirido à título de cessão de direito de uso, compreendendo a assistência de informática, manutenção, atualização e suporte do sistema

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 01/11/2015 a 31/10/2016, inclusive

**VALOR :** Decorrente de aplicação do reajuste previsto na cláusula 4.1.2

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 6.3.1.3.02.01.005

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 Paraíso São Paulo-SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

Fls. 74  
Processo Nº 37/2012  
CRBio - 01

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CRBio-01 Nº 12/2015  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRBio-01 Nº 11/2012**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO**, ora denominado apenas **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **ELIÉZER JOSÉ MARQUES**, e, de outro lado, a **EMPRESA STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representado por seu sócio gerente **FÁBIO LEANDRO SANTANA DA COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos do disposto no Despacho **CRBio-01** nº 27/2015, datado de 06/10/2015, **ADITAM** o já referido Contrato, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de novembro de 2015 até 31 de outubro de 2016, inclusive, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, aplicando-se ao reajuste dos valores contratuais o índice de reajuste divulgado para o período, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços CRBio-01 nº 11/2012, no que não conflitarem com o presente.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 Paraíso São Paulo-SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

Fls. 75  
Processo Nº 37/2012  
up  
CRBio - 01

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

São Paulo, 19 de outubro de 2015.

*Fábio Leandro S. de Costa*

**EMPRESA STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**FÁBIO LEANDRO SANTANA DA COSTA**

**Sócio Gerente  
CONTRATADA**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO – CRBio-01**

**ELIÉZER JOSÉ MARQUES, PROF. DR.**

**Presidente  
CONTRATANTE**